



|                                                                                                            |                              |                                        |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|--|
| <b>INTERESSADO:</b><br><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                |                              | <b>MUNICÍPIO:</b><br><br>SÃO MATEUS/ES |  |
| <b>ASSUNTO:</b> ADESÃO AO CURRÍCULO COMPUTAÇÃO DO ESTADO DO ES – SEDU                                      |                              |                                        |  |
| <b>RELATOR:</b> Victor Pereira do Nascimento                                                               |                              |                                        |  |
| <b>COMISSÃO:</b> Cinthia Andrezza Diamantino, Fernanda Bravin, Marcelle Martins Coelho e Roseli Celestino. |                              |                                        |  |
| <b>PROCESSO SME Nº:</b> 27443 / 2025                                                                       |                              | <b>CME Nº:</b> 047/2026                |  |
| <b>PARECER Nº</b><br><br>002/2026                                                                          | <b>RESOLUÇÃO Nº</b><br><br>- | <b>APROVADO EM:</b><br><br>25/08/2025  |  |

## HISTÓRICO:

Em 04 de novembro de 2025, a Sra. Edna Rossim, Secretária Municipal de Educação de São Mateus, protocolou junto a este Egrégio Conselho Municipal de Educação, pelo OF. Nº1.481/2025, versão preliminar do documento intitulado “Adesão ao Currículo do Espírito Santo – SEDU”, com vistas a análise e emissão de parecer acerca da adesão da Rede Municipal de Ensino de São Mateus-ES ao currículo estadual.

Conforme consta no referido expediente, a SME requereu formalmente que este Conselho se manifestasse quanto à possibilidade de adesão ao documento curricular elaborado pela Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo.

Em atendimento à solicitação, durante a plenária ordinária realizada em 18 de dezembro de 2025, foi deliberada e instituída Comissão específica para proceder à análise técnica da matéria e elaboração de parecer conclusivo, considerando os aspectos legais, pedagógicos e administrativos envolvidos.

No âmbito das discussões referentes à adesão curricular e à organização pedagógica da rede municipal, o Grupo de Estudos/Comissão reuniu-se para análise técnica e reflexiva acerca da estrutura curricular vigente e suas implicações normativas e pedagógicas.

Durante os trabalhos, foram apontadas as **semelhanças e desafios na compreensão e aplicação dos conceitos de Currículo e do Programa de Ensino da Rede Municipal de Ensino**. Destacou-se que o **Currículo** se constitui como documento orientador mais amplo, definindo princípios, fundamentos, objetivos formativos e a organização das áreas do conhecimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Já o **Programa de Ensino** foi compreendido como instrumento





de planejamento mais específico, voltado ao detalhamento de conteúdos, habilidades, metodologias, estratégias avaliativas e cronograma de execução por componente curricular.

A Comissão identificou que, embora ambos estejam articulados, há desafios na delimitação clara de suas funções, especialmente no que se refere à autonomia docente, à adequação às especificidades locais e à padronização de conteúdos mínimos a serem assegurados em toda a rede.

Na sequência, procedeu-se à **análise da Organização Curricular do Município**, conforme estabelecido na **Portaria Interna nº 002/2026**, com especial atenção:

- À distribuição dos **Componentes Curriculares** na Base Nacional Comum;
- À constituição da **Parte Diversificada**, observando os componentes já estruturados com Programa de Ensino formalizado;
- À identificação dos componentes que ainda não possuem programa sistematizado (Protagonismo e Aprofundamento de Leitura e Escrita), demandando elaboração, revisão ou alinhamento às normativas vigentes.

Foi ressaltada a necessidade de garantir coerência entre a organização curricular municipal e as diretrizes nacionais, assegurando unidade pedagógica, respeito às especificidades territoriais e clareza normativa para gestores e professores.

Na Plenária Ordinária de Março, 05/03/2026, o Conselho Pleno solicitou que a Comissão fizesse o convite a direção pedagógica da SME para responder as questões e dúvidas levantadas. No dia 16/03/2026 a comissão fez nova reunião e tirou as dúvidas se havia condicionantes para aderir ao currículo da SEDU/ES, que foi negativa. A SME solicitou a adesão apenas do Currículo Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com um prazo para organizar e preparar um Currículo próprio da Rede Municipal, como está em elaboração o da Educação Infantil.

## **ANÁLISE:**

### **1. Delimitação Conceitual: Currículo e Programa de Ensino**

Para fins de clareza técnica, registra-se que a Rede Municipal de São Mateus não possui formalmente um Currículo próprio estruturado como documento macro de identidade curricular, mas sim um Programa de Ensino, que organiza os componentes curriculares, conteúdos, habilidades e orientações pedagógicas da Rede.

Embora distintos conceitualmente, Currículo e Programa de Ensino mantêm relação indissociável. O currículo, em sentido amplo, corresponde ao percurso formativo, às intencionalidades educativas e à concepção de formação humana que orienta a Rede. Já o Programa de Ensino configura-se como instrumento normativo-operacional que detalha conteúdos, expectativas de aprendizagem e organização didática.





Assim, a defesa do Programa de Ensino da Rede Municipal de São Mateus parte de uma concepção de educação que ultrapassa o simples cumprimento de metas avaliativas. A questão estruturante permanece: o que todos os estudantes devem saber e ser capazes de compreender ao concluir sua trajetória na Rede Municipal?

A resposta não pode restringir-se a indicadores mensuráveis ou competências fragmentadas, mas deve assegurar acesso ao conhecimento sistematizado como possibilidade de leitura crítica do mundo.

## 2. Fundamentação Teórica e Política

A compreensão adotada dialoga com a concepção de Ilma Passos Alencastro Veiga, que compreende o currículo como parte constitutiva do Projeto Político-Pedagógico (PPP), expressando valores, compromissos e identidade institucional.

Sob perspectiva crítica, conforme analisa Tomaz Tadeu da Silva, o currículo representa trajetória formativa e espaço de disputas simbólicas. Em diálogo com Pierre Bourdieu, reconhece-se que a seleção de conteúdos pode reforçar ou enfrentar desigualdades, dependendo dos critérios adotados.

Autores como José Gimeno Sacristán e José Pérez Gómez reforçam que o currículo se concretiza na prática, sendo processo vivo e não apenas documento formal. Ainda, Antonio Amorim compreende-o como artefato social construído coletivamente.

Mesmo sendo denominado Programa de Ensino, o documento municipal carrega essas dimensões formativas e identitárias, pois organiza e orienta as experiências de aprendizagem da Rede.

## 3. Alinhamento Normativo

O Programa de Ensino da Rede Municipal de São Mateus encontra-se alinhado à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e à Base Nacional Comum Curricular, assegurando o cumprimento da Base Nacional Comum obrigatória.

Importa destacar que a legislação nacional determina alinhamento à BNCC, não impondo adesão obrigatória a currículos estaduais específicos. Assim, a eventual adesão ao currículo estadual constitui decisão administrativa facultativa, e não exigência legal.

## 4. Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola

A Rede Municipal de São Mateus atende realidades territoriais diversas, incluindo comunidades do campo e comunidades quilombolas. Nessas modalidades, o Programa de Ensino deve garantir:

- Adequação às territorialidades e modos de vida do campo;
- Respeito aos tempos pedagógicos diferenciados;
- Valorização dos saberes comunitários;
- Reconhecimento da história, cultura e identidade quilombola;





- Aplicação dos princípios da educação antirracista e da valorização da cultura afro-brasileira.

A adoção de um documento externo, elaborado sob outra realidade sociocultural, pode comprometer a contextualização necessária para assegurar equidade educacional.

## 5. Educação em Tempo Integral

No contexto da Educação em Tempo Integral, o Programa de Ensino não deve se limitar à ampliação quantitativa da carga horária. A ampliação do tempo escolar exige reorganização qualitativa das experiências formativas, incluindo:

- Projetos integradores;
- Protagonismo estudantil;
- Aprofundamento de leitura e escrita;
- Atividades interdisciplinares;
- Ampliação de experiências culturais e científicas.

A inclusão de componentes como Protagonismo e Aprofundamento de Leitura e Escrita (ALE) pode ser realizada por meio de atualização técnica do Programa de Ensino vigente, preservando a identidade pedagógica da Rede.

## 6. Conclusão Técnica

A análise conduz às seguintes considerações:

1. O documento vigente em São Mateus é formalmente um Programa de Ensino, mas cumpre função estruturante na organização pedagógica da Rede, sendo atualizado desde 2004, com modificações coletivas.
2. Está alinhado à legislação nacional e à BNCC.
3. Respeita as especificidades territoriais, incluindo Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola.
4. Permite organização adequada da Educação em Tempo Integral.
5. Pode ser atualizado pontualmente para incorporação de novos componentes curriculares, sem necessidade de substituição integral.

## PARECER:

Adesão ao Currículo COMPUTAÇÃO do Espírito Santo – SEDU, de maneira transitória até o final do ano letivo de 2027, não substituindo o Programa de Ensino por documento externo, mas sua atualização estratégica, preservando autonomia pedagógica, identidade local e construção coletiva do Currículo da Rede Municipal para o Ano Letivo de 2028.

## VOTO DA COMISSÃO:

Ressalvadas as considerações apresentadas, a Comissão manifesta-se desfavorável a Adesão ao Currículo COMPUTAÇÃO do Espírito Santo – SEDU.





### **VOTO DO PLENÁRIO:**

O Conselho Pleno, reunido em 25 de agosto de 2026, deliberou por unanimidade pela adesão transitória do Currículo/SEDU-ES até o final do ano de 2027. O município utilizará o currículo estadual enquanto finaliza a construção do seu Currículo da Educação Infantil e elabora o Currículo do Ensino Fundamental - COMPUTAÇÃO, adiando a Resolução para normatizar os documentos curriculares para o ano letivo de 2028.

Conselho Municipal de Educação de São Mateus/ES, 25 de agosto de 2026.

**Victor Pereira do Nascimento**

Presidente do CME

Decreto nº 18.075/2025

Homologo em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Tâmara Chaves de Oliveira da Costa**

Secretária Municipal de Educação Interina

Decreto nº 18.794/2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400340032003100310034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VICTOR PEREIRA DO NASCIMENTO** em **26/08/2026 13:17**

Checksum: **E195C7E7CEDDAA3449F9CE19756E63FE65D5624B6E7D099A6080FB9E85016A09**

Assinado eletronicamente por **TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA** em **26/08/2026 13:32**

Checksum: **AA16C84F9C21FA679CF525FB3C65E588BA013DFC5D9DA8144CEE7171F9E316BB**

